



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - imprensa@guariba.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº _____ /2024

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de antecipar para o mês de Fevereiro de 2024 as tratativas (reuniões), as negociações e, por fim, a conclusão, sobre o dissídio dos servidores públicos municipais, junto ao sindicato da classe, buscando sempre a melhor solução para todos. Antecipando, assim, a aplicação do reajuste salarial para o mês de Março de 2024.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

A vereadora que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de antecipar para o mês de Fevereiro de 2024 as tratativas (reuniões), as negociações e, por fim, a conclusão, sobre o dissídio dos servidores públicos municipais, junto ao sindicato da classe, buscando sempre a melhor solução para todos. Antecipando, assim, a aplicação do reajuste salarial para o mês de Março de 2024.

JUSTIFICATIVA:

O artigo 7º, inc. IV da Constituição Federal de 1988 prevê como sendo um dos direitos dos trabalhadores: salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.

Assim, o intuito do reajuste salarial é garantir a manutenção do poder aquisitivo do trabalhador, ou seja, é possibilitar que através do recebimento do seu salário, ele tenha condições de manter seu sustento e de sua família.

Porém, de acordo com o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.332/1993, a data-base do Dissídio da Categoria, será no mês de Maio de cada ano.

Muito embora existe uma lei informando que a data base será no mês de maio, não há nenhum impedimento para que o representante da classe (sindicato) e o Executivo se reúnam antes do referido mês para a discussão, negociação e conclusão sobre o reajuste salarial que será aplicado a todos os funcionários públicos, respeitando-se o princípio da isonomia, e, havendo

Proposição redigida por Ingrid Veiga de Melo

Lida na sessão de 05/02/2024
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Despacho em 05/02/2024
Ofício nº ___/___

Magna Aparecida Rocha do Nascimento - 1º Secretário

Cassio Aparecido Pereira - Presidente



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - imprensa@guariba.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº _____ /2024

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de antecipar para o mês de Fevereiro de 2024 as tratativas (reuniões), as negociações e, por fim, a conclusão, sobre o dissídio dos servidores públicos municipais, junto ao sindicato da classe, buscando sempre a melhor solução para todos. Antecipando, assim, a aplicação do reajuste salarial para o mês de Março de 2024.

consenso entre as partes, a aplicação do reajuste poderá ser antecipada para o mês de março de 2024.

Tal iniciativa, com certeza, trará grandes benefícios para nossos funcionários públicos, que diariamente lutam para oferecer melhores serviços para a população do nosso município.

Sala de Sessões Mário Lourenço Petrini, em 05 de Fevereiro de 2024

Magna Aparecida Rocha do Nascimento

Magna Rocha (CIDADANIA) - Autor

Proposição redigida por Ingrid Veiga de Melo

Lida na sessão de 05/02/2024
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Despacho em 05/02/2024
Ofício nº ___/___

Magna Aparecida Rocha do Nascimento - 1º Secretário

Cassio Aparecido Pereira - Presidente